



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000076

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044 / Pregão Presencial Nº: 000026

Registro de preço relativo à [Aquisição de artigos de papelaria e material escolar para atender aos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras-MG.](#)

Em 27 de Agosto de 2018, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro, Conceição das Pedras - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa [PAPELARIA E COPIADORA COPYSULLTDA EPP Avenida Benjamin Constant Centro, Varginha](#) inscrita no CNPJ sob o 68.533.967/0001-72, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial nº 000026 [Aquisição de artigos de papelaria e material escolar para atender aos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras-MG.](#), observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

RT 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Estado de Minas Gerais

e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de um 12 meses da data de assinatura.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimen to	Quantidade	Valor Unitário
013	Almofada para Carimbo,, n 2Marca : JAPANModelo : STAMP	Unidade	24,0000	1,7200
033	Caixa organizadbra em plástico transparente, capacidade 36 litros, com tampa e trava.Marca : ALAPIASTModelo : ALA	Unidade	20,0000	26,0000
050	Cartolina,vermelha (aproximadamente 50x66cm) 150gMarca : MILPELModelo : MIL	Unidade	500,0000	0,4100
051	Cartolina, Amarela 50x66 cm,150gMarca : MILPELModelo : MILPEL	Unidade	500,0000	0,4100
052	Cartolina, Azul 50x66 cm, G/m2 150gMarca : MILPELModelo : MILPEL	Unidade	500,0000	0,4100
053	Cartolina, Branca 50x66 cm, G/m2 150.Marca : MILPELModelo : MILPEL	Unidade	1.500,0000	0,4100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Estado de Minas Gerais

054	Cartolina, Rosa 50x66 cm, G/m2 150g.Marca : MILPELModelo : MILPEL	Unidade	500,0000	0,4100
055	Cartolina, Verde 50x66 cm, G/m2 150g.Marca : MILPELModelo : MILPEL	Unidade	500,0000	0,4100
063	Cola em Bastão, 40gMarca : LEO E LEOModelo : LEO	Unidade	300,0000	1,1700
069	Colchete para Papel e Pasta, de aço metálico nº16Marca : XRMModelo : XR	Caixa 72 Unidades	30,0000	9,8000
113	Estrelinhas decorativas, metálica, potinho 3 gramasMarca : IANTECORModelo : IAN	pacote	100,0000	0,3600
185	Papel Cartão, Gramatura: 240gr/Tamanho: 48x65cm (Várias Cores)Marca : MILPELModelo : MIL	Folha	500,0000	0,4400
187	Papel Colorset, 10gr 48x66cm (Várias Cores)Marca : MILPELModelo : MILPEL	Folha	500,0000	0,4900
190	Papel Crepom, (Várias Cores), aproximadamente 48cm x 2mMarca : ARTFLOOModelo : ARTFLOC	Folha	500,0000	0,6300
191	Papel Espelho, (Várias Cores), aproximadamente 48cm x 66cmMarca : VMPVMPModelo : VMP	Folha	200,0000	0,2800
194	Papel Paraná, 80cmx 100cm,, espessura 0,87mm,Marca : VMPEModelo : VMP	Folha	50,0000	3,1900
204	Pasta Canaleta, Transparente A4.Marca : ALAPLASTModelo : ALAPLATS	Unidade	150,0000	0,9800
225	Pincel para Pintura,, chato, cerdas naturais, nº4Marca : LEO E LEOModelo : LEO E LEO	Unidade	20,0000	0,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Estado de Minas Gerais

226	Pincel para Pintura Artística,, em tecido, filete (redondo), cerdas naturais, n 00Marca : LEO E LEOModelo : LEO E LEO	Unidade	20,0000	0,7000
234	Porta Lápis e Canetas,/ clips/ lembrete em poliestirenoMarca : WALEUModelo : WALEU	Unidade	15,0000	6,0200
242	Refil Cola Quente, Grossa (11,5x300mm)Marca : RNDCOLLAModelo : RNDCOLLA	Unidade	1.000,0000	0,3100
246	Régua Tipo Escritório, Plástica-30cm (resistente e sem vergadura-ótima qualidade, transparente, acrílica, 3mm de espessura)Marca : WALEUModelo : WALEU	Unidade	50,0000	0,8400
255	Tinta para Carimbo, frasco 40mlMarca : JAPANModelo : STAMP	Unidade	15,0000	1,7000
261	alfinete-50g, sem cabeçaMarca : JOCARModelo : JOCAR	Caixa	30,0000	2,8000
264	grampo 26/6mm, para grampeadorMarca : JOCARModelo : JOCAR	Caixa 5.000 Unidades	50,0000	2,6500

TOTAL DO FORNECEDOR: Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Estado de Minas Gerais

ART 6º - O pagamento será realizado nos termos da Ata de Registro de Preço pela Tesouraria desta Prefeitura ao Fornecedor Registrado:

- a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), trabalhistas e (FGTS);
- b) Indique o banco, agencia e conta bancaria na qual será realizado crédito.

ART 7º - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.conceicaodaspedras.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Estado de Minas Gerais

Conceição das Pedras, 27/08/2018.

PAPELARIA E COPIADORA COPYSULHIDA EPP
68.533.967/0001-72

José Airton Pereira

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG/CPF

2 _____

Nome:

RG/CPF